

EXECUTIVO**GABINETE DO GOVERNADOR****CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA LEGAL**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2023 – SECRETARIA EXECUTIVA
 CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA LEGAL, neste ato representado por meio de seu Secretário Executivo conforme atribuições e competências que lhe conferem o inciso III da Cláusula 24 do Protocolo de Intenções, ratificado pela Lei nº 2.203 de 07 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6.477, de 07 de julho de 2017, e da Cláusula 21 do Contrato de Consorcio, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6.898 de 11 de abril de 2019.

Contratada: TELECOMUNICAÇÕES BRASÍLIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.843.645/0001-51, sediada na Rua 47, nº 111, Primeiro Andar, Sala 102, São Sebastião, Brasília/DF, CEP 71691008, doravante designada, neste ato representada pelo Daniel Matos de Alencar, portadora do CPF nº: 011.035.851-18 e do RG nº: 2.512.889.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação continuada de serviços de conectividade IP (Internet Protocol), através de linha dedicada na velocidade de 50 Mbps de Download e 50Mbps de Upload, utilizando rede de fibra óptica, bem como fornecimento de equipamentos compatíveis com a necessidade deste serviço, para prover o acesso à rede mundial de computadores (Internet), devidamente autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, visando atender as demandas da sede do Consórcio da Amazônia Legal.

VALOR: R\$ 4.749,00 (quatro mil setecentos e quarenta e nove reais).

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 13/2023/CAL.

DATA DA ASSINATURA: 21/08/2023.

COMARCA: Brasília/DF.

Brasília-DF, 23 de agosto de 2023.

Publique-se.

MARCELLO BRITO

Secretário Executivo

Consórcio Amazônia Legal

CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA LEGAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2023 – SECRETARIA EXECUTIVA
 CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA LEGAL, neste ato representado através de seu Secretário Executivo conforme atribuições e competências que lhe conferem o inciso III da Cláusula 24 do Protocolo de Intenções, ratificado pela Lei nº 2.203 de 07 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6.477, de 07 de julho de 2017, e da Cláusula 21 do Contrato de Consorcio, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6.898 de 11 de abril de 2019.

Contratada: NETWORK WORLD TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.545.482/0001-65, sediada no SIG Quadra 01 lote 725 – Zona Industrial – Brasília – DF – CEP 70.610-410, Brasília/DF, doravante designada, neste ato representada por Marcos André Figueiredo Chaves, portador do CPF nº 462.430.541-87 e inscrito no RG nº 934.277.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação continuada de serviços de TELEFONIA FIXA (STFC), devidamente autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, visando atender as demandas da sede do Consórcio da Amazônia Legal.

VALOR: R\$ 3.199,50 (três mil cento e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 13/2023/CAL.

DATA DA ASSINATURA: 21/08/2023.

COMARCA: Brasília/DF.

Brasília-DF, 23 de agosto de 2023.

Publique-se.

MARCELLO BRITO

Secretário Executivo

Consórcio Amazônia Legal

Protocolo: 992920

DECRETO DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e X, da Constituição Estadual, e Considerando o disposto no art. 64 da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985, nos arts. 6º, inciso III e 9º, §1º, da Lei Estadual nº 8.230, de 13 de julho de 2015, e no art. 3º, inciso III, do Decreto Estadual nº 1.337, de 17 de julho de 2015;

Considerando as informações constantes no Processo nº 2021/425007,

D E C R E T A :

Art. 1º Tornar sem efeito a Promoção à graduação de 2º SGT PM, atribuída ao Militar JOELSIVAN VIEIRA DE ALENCAR VIANA RG 27133, pelo critério de antiguidade, concedida por meio da Portaria nº 077/2019 CCP, publicada no Boletim Especial nº 02, de 24 de setembro de 2019.

Art. 2º Fica promovido por ato de bravura, à graduação de 2º SGT QPMP-0, na Qualificação Policial Militar Particular de Praças Combatentes (QPMP-0), o Militar JOELSIVAN VIEIRA DE ALENCAR VIANA - RG 27133.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de maio de 2017.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE SETEMBRO DE 2023.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, DEBORA SECHIN MELAZO do cargo em comissão de Assessor Especial I, a contar de 27 de setembro de 2023.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE SETEMBRO DE 2023.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, MARCELO AUGUSTO PARADELA HERMES para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, a contar de 27 de setembro de 2023.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE SETEMBRO DE 2023.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

Protocolo: 992919

D E C R E T O Nº 3366, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por EXCESSO DE ARRECADACÃO, no valor de R\$ 22.520.611,15 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso I da Lei Orçamentária nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 22.520.611,15 (Vinte e Dois Milhões, Quinhentos e Vinte Mil, Seiscentos e Onze Reais e Quinze Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FORTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011581114997659 - SEOP	01500000001	449051	1.097.117,87
071011751214897480 - SEOP	01500000001	449051	6.474.568,59
081012781114997659 - SEEL	61500000001	449051	60.531,01
271011812212974668 - SEMAS	01500000001	339030	400.000,00
271011812212978338 - SEMAS	01500000001	339039	1.600.000,00
311040618215027701 - FEBOM	01759000091	449052	1.145.072,32
341011133415048354 - FDE	01500000001	459066	10.000.000,00
572012012212978338 - EMATER	01500000001	339033	700.000,00
572012012212978338 - EMATER	01500000001	339035	89.000,00
572012012212978338 - EMATER	01500000001	339037	4.657,00
572012060614918711 - EMATER	01500000001	339036	80.000,00
572012060614918711 - EMATER	01500000001	339039	30.000,00
572012060614918711 - EMATER	01500000001	339093	200.000,00
862012678414867575 - CPH	01706311068	449051	639.664,36
TOTAL			22.520.611,15

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de setembro de 2023.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

D E C R E T O Nº 3370, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 6.268.065,35 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 6.268.065,35 (Seis Milhões, Duzentos